



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Comissão de Justiça e Finanças*  
*23/5/67*  
*[Signature]*

## RESOLUÇÃO Nº 1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal R E S O L V E:

- I)- criar 1 (um) cargo de datilógrafo da mesma / Câmara Municipal.
- II)- o vencimento do mencionado cargo de Datilógrafo será o fixado pela Lei Municipal sob o nº 01/67, ou seja a importância mensal de / R\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos).
- III)- os recursos necessários ao cumprimento desta resolução advirão das disposições constantes no Orçamento Municipal para o corrente exercício financeiro.

*Examinado*  
*27/5/67*  
*[Signature]*

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de maio de 1.967.

*[Signature]*

-Presidente-

-Vice-

*[Signature]*

-Secretário-